



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.403/2019

Abre no orçamento vigente crédito Adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 9.344.494,50 (Nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavo), para reforço das seguintes dotações:

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

612 10.122.0079.2218.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 600.000,00

600.0000,004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 03 00

310 000 SAÚDE-GER

621- 10.122.0079.2218.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.....90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0 03 00

03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE

310 000 SAÚDE-GERAL

623 -10.122.0079.2218.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE665.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT F.R.: 0 70 00

70 BLOCO DE GESTAO DO SUS

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco.
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | www.goiana.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-----------------------------|---|---------------|
| 310 | 000 SAÚDE-GERAL | |
| 625 -10.301.0102.1119.0000 | CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE..... | 2.540.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.:0 65 00 |
| 65 | BLOCO DE INVESTIMENTO | |
| 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 692 -10.301.0102.2228.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAUDE BUCAL..... | 700.000,0 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 03 00 |
| 03 | IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE | |
| 310 | 000 SAÚDE-GERAL | |
| 698 - 10.301.0102.2228.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAUDE BUCAL..... | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 03 00 |
| 03 | IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE | |
| 310 | 000 SAÚDE-GERAL | |
| 731 - 10.302.0105.2232.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS..... | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 03 00 |
| 03 | IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE | |
| 310 | 000 SAÚDE-GERAL | |

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco.
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | www.goiana.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

733 - 10.302.0105.2232.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS
AMBULATORIAIS.....350.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 03 00
0 03 00

03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
310 000 SAÚDE-GERAL

03 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

801 - 10.302.0105.2238.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO
FORA DO DOMICILIO- TFD..... 278.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 03 00

03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE

310 000 SAÚDE-GERAL

805 - 10.302.0105.2238.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO
FORA DO DOMICILIO
TFD.....2.803.494,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 03 00

03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE

310 000 SAÚDE-GERAL

848 - 10.302.0105.2241.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO
HOSPITALAR:UNIDADES DE PONTAS E PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINI1.000.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.:
0 03 00

03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE

F.R.: 0 03 00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | www.goiana.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

310 000

SAÚDE-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, das fontes a seguir:

Excesso:.....9.344.494,50

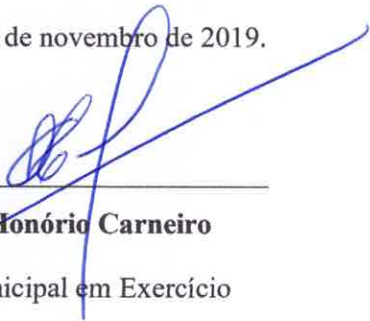
Fontes de Recurso

| | |
|-------|------------------|
| 03 00 | R\$ 6.139.494,50 |
| 65 00 | R\$ 2.540.000,00 |
| 70 00 | R\$ 665.000,00 |

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 08 de novembro de 2019.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício